

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 047/2025

Ementa: Altera a redação do art. 1º do Projeto de Lei nº 047/2025.

Art. 1º – O art. 1º do Projeto de Lei nº 047/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Esta Lei determina a publicação, no site oficial da Prefeitura, em local de fácil visualização na página eletrônica, bem como em versão impressa afixada nos quadros de avisos das unidades de saúde, da relação atualizada dos medicamentos disponíveis e indisponíveis na rede pública municipal de saúde”.

Chapada Gaúcha – MG, 24 de novembro de 2025.

Clailson de Oliveira Chaves

Vereador

Jazilma Gonçalves Chaves

Vereadora

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	185/2025
Data do Protocolo	03/12/25
Hora do Protocolo	16:41
Funcionário Responsável	